

dições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 41/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Judo, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Prof. Engenheiro António Nogueira Lopes Aleixo, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 41/2005 é acrescido da importância de € 13 664,36.

#### Cláusula 2.ª

##### Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

#### Cláusula 3.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações da Federação

1 — Suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 41/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *António Nogueira Lopes Aleixo*.

**Contrato n.º 67/2006.** — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 34/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Ténis.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 34/2005, celebrado em 1 de Fevereiro de 2005 e homologado em 11 de Fevereiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Ténis para execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 34/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Ténis, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, José Corrêa de Sampaio, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 34/2005 é acrescido da importância de € 3041.

#### Cláusula 2.ª

##### Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

#### Cláusula 3.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações da Federação

1 — Suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 34/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — Pelo Presidente da Federação Portuguesa de Ténis, (*Assinatura ilegível*).

## Serviços Sociais

**Aviso n.º 1450/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes Serviços Sociais a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Despacho conjunto n.º 135/2006.** — Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, face aos positivos resultados evidenciados no relatório atempadamente apresentado, é renovada a comissão de serviço do Prof. Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares no cargo de presidente do Instituto Nacional de Administração, a que se referem a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

16 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Síntese curricular de Luís António de Castro Valadares Tavares

Luís António de Castro Valadares Tavares nasceu em 28 de Março de 1946 e possui os graus académicos de licenciado em Engenharia Civil pelo IST (classificação final de 18 valores) — 1969, mestre

em Investigação Operacional pela Universidade de Lancaster (Reino Unido) — 1970, doutor em Ciências da Engenharia pelo IST (*Distinção e louvor*) — 1973 e agregado em Investigação Operacional pelo IST — 1977.

É professor catedrático do IST na área científica de Sistemas e Gestão e professor convidado na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica; é autor de 12 livros e de 120 artigos publicados nas principais editoras internacionais.

Tem desempenhado actividades de consultoria para diversos governos de países europeus, africanos, da América Latina e da Ásia, bem como para organizações internacionais (Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, UCPTE, OCDE, Comissão Europeia, etc.).

Desempenhou os cargos públicos seguintes: director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação (1988-1992), presidente do Programa MINERVA (1989-1992), director do Programa de Informatização de Escolas do Banco Mundial (1989-1991), gestor do PRODEP (1989-1992), vice-presidente do Conselho de Educação da OCDE (1989-1991), coordenador nacional do Programa EURYDICE (União Europeia), presidente do Comité de Educação do Conselho das Comunidades (1.º semestre de 1992), presidente do Conselho da Educação da OCDE (1992-1993), presidente do CESUR — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais do IST (2001-2002), presidente do Grupo Europeu de Project Management — EURO (1988-2003) e presidente do Instituto Nacional de Administração (2003-2005).

As suas áreas actuais de especialização incluem prospectiva; políticas públicas, gestão pública e administração pública; processos de decisão e modelos comportamentais e de negociação; sistemas de informação e de mercados electrónicos (*e-business* e *e-government*); avaliação e gestão de projectos, e políticas tecnológicas e contratação pública.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Beja

**Listagem n.º 18/2006.** — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que no ano de 2005 o Governo Civil do Distrito de Beja efectuou a adjudicação da seguinte empreitada de obras públicas: reparação do telhado do posto da GNR de Santo Aleixo da Restauração; forma de adjudicação: ajuste directo; valor: € 14 702,72; adjudicatário: Eduardo dos Santos Gomes.

20 de Janeiro de 2006. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

### Inspecção-Geral da Administração Interna

**Despacho n.º 2994/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 3/99, de 4 de Janeiro, e 9.º da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 443/2006, de 23 de Dezembro, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no subinspector-geral da Administração Interna procurador da república licenciado Luís Manuel dos Santos Nunes Pires, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1 — Em matéria de recursos humanos:
  - 1.1 — Assinar os termos de aceitação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
  - 1.2 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo mapa anual;
  - 1.3 — Autorizar os funcionários a conduzir viaturas ao serviço da Inspecção-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.
- 2 — Em matéria de orçamento e realização de despesas:
  - 2.1 — Aprovar minutas e contratos relativos a aquisição de bens e serviços até ao montante da competência do inspector-geral, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
  - 2.2 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000;
  - 2.3 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento

de correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Ficam ratificados todos os actos entretanto praticados.

20 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

**Despacho n.º 2995/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 3/99, de 4 de Janeiro, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 443/2006, de 23 de Dezembro, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no subinspector-geral da Administração Interna procurador-geral-adjunto José Vicente Gomes de Almeida, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1 — Em matéria de recursos humanos:
  - 1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
  - 1.2 — Justificar ou injustificar as faltas;
  - 1.3 — Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
  - 1.4 — Autorizar a frequência de acções de formação;
  - 1.5 — Autorizar a passagem de certidões que devam ser passadas pela Secção de Pessoal, Contabilidade e Económico;
- 1.6 — Conceder a recuperação de vencimento do exercício perdido por motivo de doença.
  - 2 — Em matéria de orçamento e realização de despesas:
    - 2.1 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000;
    - 2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à realização de despesas após a respectiva autorização;
    - 2.3 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
  - 3 — Em matéria de gestão de instalações e equipamentos:
    - 3.1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Inspecção-Geral da Administração Interna;
    - 3.2 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
    - 3.3 — Gerir a utilização, manutenção e conservação do equipamento afecto ao serviço.
  - 4 — Em geral:
    - 4.1 — Assinar a correspondência expedida no âmbito da Secção de Pessoal, Económico e Contabilidade.
- 5 — Ficam ratificados todos os actos entretanto praticados.
- 6 — Revogo o despacho n.º 1483/2006 (2.ª série).

23 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 2996/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 12 e de 16 de Janeiro de 2006, respectivamente, do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 25 493/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005:

Jacinto Dias, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 2997/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 16 de Janeiro de 2001 — nomeado, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º